



EDITAL n. 01 de 06 de agosto de 2024

**EDITAL PARA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE - PPGENF-UFBA
BIÊNIO 2025-2026**

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia (PPGENF-UFBA), no uso de suas atribuições e com base na Portaria 81/2016 da CAPES, Ficha de Avaliação de área Enfermagem Capes e NORMAS PARA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES NO PPGENF-UFBA, torna público Edital para solicitação de credenciamento e recredenciamento no PPGENF-UFBA para o biênio 2025-2026.

1.2 Considerando o mínimo de 12 Docentes Permanentes, sugerido pela área para o Programa, será acrescido 20%, como margem de segurança, totalizando o mínimo de 14 Docentes Permanentes no PPGENF-UFBA.

1.3 A proporção de Docentes Colaboradoras/es será de 20% do número total de Docentes Permanentes do PPGENF-UFBA.

1.4 Definido o quantitativo de Docentes Permanentes e Colaboradoras/es, serão indicadas/os docentes não credenciadas/os para compor a categoria Docente Colaboradora/Colaborador Jovem (política interna criada com fins no preparo e inserção de futuros Docentes Permanentes) até 30% do total de docentes credenciadas/os, considerando a ordem de classificação.

1.5 A proporção de docentes externos à UFBA poderá ser de 20% do total de docentes credenciadas/os.

1.6 No máximo 30% de Docentes Permanentes do PPGENF-UFBA poderão atuar em até dois Programas de Pós-Graduação (PPG) de quaisquer Instituições.

2 CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/REcredENCIAMENTO NO PPGENF-UFBA

Como critérios mínimos para solicitação de credenciamento ou recredenciamento no PPGENF-UFBA, a ser validado no currículo *lattes*, se estabelece:

- I** Ter ofertado pelo menos duas disciplinas ou duas vezes a mesma disciplina do PPGENF-UFBA ou em outro PPG no quadriênio (2021 a 2024) – somente para casos de recredenciamento.
- II** Ter orientado/coorientado pelo menos três estudantes de mestrado e/ou doutorado de PPG no quadriênio (2021-2024).
- III** Estar desenvolvendo projeto de pesquisa no quadriênio (2021-2024), preferencialmente financiado.
- IV** Integrar projeto de pesquisa, no âmbito nacional e/ou internacional no quadriênio (2021-2024).
- V** Participar de Grupo de Pesquisa registrado no Diretório do CNPq no quadriênio (2021-2024).



- VI Possuir pelo menos dois artigos publicados/aceitos em periódicos Qualis A no quadriênio (2021-2024).
- VII Ter preenchido planilha em *Excel* referente a Relatório Docente PPGENF-UFBA no quadriênio – somente para docentes credenciadas/os em 2021, 2022, 2023 ou 2024 no programa.

3 SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO NO PPGENF-UFBA

3.1 Para solicitar o credenciamento ou recredenciamento no PPGENF-UFBA, a/o docente deverá formalizar o pedido por *e-mail* à coordenação do Programa, anexando:

1. Arquivo preenchido do **Formulário de Credenciamento/Recredenciamento**, em formato *Excel*, a ser solicitado ao programa.
2. Currículo *lattes* em formato *pdf* (atualizado).

4 PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DO PPGENF-UFBA

4.1 O processo de credenciamento/recredenciamento será realizado por uma Comissão de Credenciamento e Recredenciamento no PPGENF-UFBA composta por docentes preferencialmente externas ao Programa e com experiência em coordenação de Programas e/ou avaliação da Capes, sendo no máximo uma Docente Permanente do Programa.

4.2 Fica automaticamente aprovada a **solicitação de recredenciamento** de Docente Permanente com bolsa de produtividade em pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT).

4.3 A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento no PPGENF-UFBA fará a indicação de credenciamento ou recredenciamento para Docente Permanente ou para Docente Colaboradora/Colaborador, bem como para a categoria Docente Colaboradora/Colaborador Jovem.

4.4 O credenciamento ou recredenciamento de docentes no PPGENF será definido segundo classificação da/o docente conforme barema (ANEXO I) e guiado pelo perfil de Docente Permanente, a saber:

4.4.1 Artigos publicados/aceitos em periódicos Qualis A durante o quadriênio (2021-2024) com pontuação igual ou acima de 600 pontos, sendo atribuída a nota 4,0.

4.4.2 Realização do mínimo de atividades previstas para Docente Permanente conforme Ficha de Avaliação de Área no que se refere aos itens 1.2.3, 3.3.1a, 3.3.1b e 3.3.2, sendo atribuída nota 6,0.

4.5 Não alcançando o mínimo de 14 Docentes Permanentes previsto para o PPGENF-UFBA, serão indicadas/os docentes, considerando ordem de classificação, desde que a pontuação de artigos publicados/aceitos em periódicos Qualis A durante o quadriênio (2021-2024) seja no mínima de 400 pontos.

4.6 Como critérios de desempate serão considerados, nesta ordem: 1. maior quantidade de artigo Qualis A1; 2. maior quantidade de artigo Qualis A2; 3. maior quantidade de artigo Qualis A3.



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Não será avaliado pedido de credenciamento ou recredenciamento com documentação incompleta.

4.2 Não haverá recredenciamento de docentes no PPGENF-UFBA que não enviarem solicitação.

4.3 Os resultados e comunicados necessários serão divulgados por e-mail e/ou site (<https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados>).

4.4 Contatos e dúvidas deverão ser reportados exclusivamente para o e-mail pgenf.ba@gmail.com com ASSUNTO: CREDENCIAMENTO/RECRENCIAMENTO PPGENF-UFBA 2025-2026.

4.5 Casos excepcionais e/ou não previstos serão decididos pelo Colegiado, ouvida a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPGENF-UFBA.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	06/08/2024
Solicitação de credenciamento e recredenciamento no PPGENF-UFBA e envio da documentação: e-mail pgenf.ba@gmail.com com ASSUNTO: Credenciamento/Recredenciamento PPGENF-UFBA (2025-2026)	06/08/2024 a 19/08/2024
Avaliação de perfil docente	20/08/2024 a 12/09/2024
Resultado preliminar	12/09/2024
Recurso: e-mail pgenf.ba@gmail.com com ASSUNTO: Credenciamento/Recredenciamento PPGENF-UFBA (2025-2026)	13/09/2024
Resultado final	17/09/2024

Profa. Dra. Nadirlene Pereira Gomes
Coordenadora do Programa de Pós-graduação
em Enfermagem e Saúde da UFBA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



ANEXO I

BAREMA REFERENTE AS ATIVIDADES REALIZADAS QUADRIÊNIO (2021-2024)

- Orientação para o preenchimento do Formulário de Credenciamento/Recredenciamento a ser solicitado por e-mail ao PPGENF-UFBA.

ATIVIDADES REALIZADAS	VALOR ATRIBUÍDO	PONTOS
ARTIGOS PUBLICADOS/ ACEITO	Calcular proporção atribuindo 4,0 para pontuação $\geq 600,0$	Máx. 4,0
Artigos publicados/aceitos no Qualis A	A1= 100/ A2= 85/ A3= 70/ A4= 60 Para periódicos que não integram as Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020 Capes-Sucupira, informar no Formulário de Credenciamento/Recredenciamento valor referente ao cálculo de quartis/percentis com indicação do Qualis A equivalente https://drive.google.com/file/d/19uaEcarSl_xU9e5n5G37sf4VFquBxOI/view?usp=sharing	Máx. 4,0
OUTRAS ATIVIDADES [será computada APENAS uma ação de cada atividade DIFERENTE]	Atribuir 6,0 se atendimento ao mínimo de ações no quadriênio preconizado para DP nos quatro itens da Ficha de Avaliação da Área Enfermagem - CAPES.	Máx. 6,0
1.2.3 - Atividades relevantes	Somatória de 0,25 por cada atividade diferente até pontuação máxima de 1,5	Máx. 1,5
3.3.1a - Ações de internacionalização	Somatória de 0,25 por cada atividade diferente até pontuação máxima de 1,5	Máx. 1,5
3.3.1b - Ações de internacionalização	Somatória de 0,50 por cada atividade diferente até pontuação máxima de 1,5	Máx. 1,5
3.3.2 - Ações de inserção local, regional e nacional	Somatória de 0,25 por cada atividade diferente até pontuação máxima de 1,5	Máx. 1,5